

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE 1º E 2º e 3º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

EDITAL de 1º, 2º e 3º Leilões sobre os bens móveis abaixo descritos, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de MOTORA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME e AFASA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, na pessoa de sua administradora judicial **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, na pessoa da **Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 303.042/SP, bem como para a INTIMAÇÃO de **ENGEBRÁS GERADORES LTDA. ME., SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, A E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, THIAGO ZOMIGNANI BEAGIM ME, THIAGO ZOMIGNANI BEAGIM ME, EDUARDO MAGRINI-ME, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, JOÃO PEDRO CONSULTORIA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS LTDA, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO FIBRA S.A., IAPÓ LOCADODRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, BANCO VOTARANTIM S/A, LWART QUIMICA LTDA, NELSON GAREY, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CASA DOS ROLAMENTOS JUNDIAI LT ME, AUTO POSTO PORTAL DE JUNDIAI LTDA, BANCO SAFRA S/A, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CONCRETOS VIANINI LTDA, TOTVS S/A., SOTREQ S.A, ITAÚ UNIBANCO S/A, BT PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER BRASIL SA, BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. ( BCSUL ), NAS DO BRASIL LTDA, AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, MAGGI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, HOMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, BORRACHAS JUNDIAI LTDA., FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS, FORTNOT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO, CIRILO CARLOS DE MEDEIROS PEREIRA, PW HIDROPNEUMATICA LTDA, USINA DA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, HEITOR TADEU FARIA, HEITOR TADEU FARIA, CARUEME CAMINHOS LTDA, CARUEME CAMINHOS LTDA, JUNDIAÍ RENT A CAR LTDA, JUNDIAÍ RENT A CAR LTDA, SKYTRACK MONITORAMENTO LTDA, LDA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CABRAL TRANSPORTES ME, SS ELETRODIESEL MECÂNICA AUTOMOTIVA LTDA, WERLON JOSÉ SOARES DOS REIS, APARECIDO DOS SANTOS, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, MPP CONSULTORIA LTDA, MPP CONSULTORIA LTDA, ANA PAULA GARCIA, RÉGIS EDUARDO RODRIGUES, IP SÃO PAULO - SISTEMAS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, HERMES & JD TRANSPORTES LTDA – ME, C.K. DUARTE MOREIRA REFEIÇÕES - RESTAURANTE DA FÁTIMA ME, C.K. DUARTE MOREIRA REFEIÇÕES - RESTAURANTE DA FÁTIMA ME, LANCHONETE GIGA - MARIA B. DOS SANTOS LANCHONETE ME, ELZA DE FÁTIMA SANTOS DE CAMARGO LOCADORA – ME, LEANDRO RODRIGUES PEDROSO, LEONARDO MARTINS BARBOSA, CTM PNEUMATIC LTDA, JUAREZ DE OLIVEIRA CASSU, ODON ALVES FIGUEIREDO, COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.,**

**HOLCIM BRASIL S.A, RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA, AUTO POSTO PORTAL DE JUNDIAÍ LTDA, AÇO SINTER COMERCIO DE FERRO E METAIS LTDA, FENIX COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A., CONSTERPLA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, TAKAO SHIRATORI, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, KARINA DIAS BELISÁRIO, ALZIRA PAULA DA SILVA, CLAYTON DIAS BELISÁRIO, JOÃO SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, ORLANDO MARTINS, GALIEGO TRANSPORTES PESADOS LTDA, IZAQUE CRISTIANO DOS SANTOS, TWIN INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, bem como o chamamento a TODOS OS CREDORES DA MASSA FALIDA ou quem legalmente suas vezes fizer, assim como demais credores, expedido nos autos sob o n.º 3004569-22.2012.8.26.0309, da Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência, movida por **MOTORA LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME e AFASA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.****

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR BRENO COLA ALTOÉ, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí - SP, na forma da Lei...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos dias **03 de FEVEREIRO de 2025, às 13h05min.**, será levado a **PRIMEIRO LEILÃO** os bens móveis abaixo descritos, entregando-os a quem maior lance der acima da avaliação, que se encerrará dia **18 de FEVEREIRO de 2025, às 13h05min.** Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, em **SEGUNDO LEILÃO**, que se encerrará em **06 de MARÇO de 2025, às 13h05min.**, ocasião em que serão aceitos lances a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, na forma do artigo 142, § 3º, II da **LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005**. Não havendo lances em segundo leilão, dar-se-á início ao **TERCEIRO LEILÃO** que ocorrerá imediatamente a partir de **06 de MARÇO de 2025, às 13h05min.**, encerrando-se no dia **21 de MARÇO de 2025, às 13h05min.** ou, alternativamente, podendo ser encerrado mediante apregoamento do leiloeiro por meio de transmissão online, **ocasião em que serão aceitos lances por qualquer preço, não se aplicando o conceito de preço vil, na forma do artigo 142, § 2º, V e 3º-A, II do mesmo diploma legal.** Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos exclusivamente no sistema de alienação judicial eletrônica, no portal de leilões: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br), nos moldes da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. O Leilão será presidido pelo **Leiloeiro Público Oficial, Sr. CLÉCIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito na JUCESP sob o n.º 889, que levará a público pregão de venda e arrematação sobre os seguintes bens que, conforme Laudo de Avaliação de fls. 7765-7778, encontram em péssimo estado de conservação, faltando, inclusive, diversas peças. Os bens estão em estado de sucata e serão vendidos em lote único:

**LOTE ÚNICO:**

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA/MODELO	ANO	COR	PLACA RELACIONADA	PLACA PROVÁVEL	AVALIAÇÃO (UNITÁRIA)
Veículo de passeio	Chevrolet/Corsa	1999	Branca	KDT 7890	x	R\$ 3.999,00
Caminhonete	Kia K 2700 II	2007	Branca	COY 4281	x	R\$ 15.000,00
Furgão	Mercedes Benz Sprinter 313 CDI	2006	Branco	DPE 0712	x	R\$ 12.000,00
Caminhonete	Hyundai H100	x	x	NI	NFJ-0776	R\$ 15.000,00
Veículo de passeio	Ford Courier	2006	Branco	DSU 7285	x	R\$ 3.999,00
Caminhão	Mercedes Benz MB 709	1998	Branco	CST 4157	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Mercedes Benz 1215C	2000	Branco	CLK 0691	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	2002	Vermelho	KEV 8618	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford D 60	x	Verde	CFK 5213	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	2003	Branco	DAH 0792	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	x	Branco	Sem identificação	DPB-0983	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	x	Branco	Sem identificação	DPB-0694	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	2003	Branco	DAH 0788	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	x	Branco	DAH 0786	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford	x		Sem identificação	DAH-0992	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2004	Branco	DBC 8329	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 4000	2001	Vermelho	KEW 1305	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	1999	Vermelho	Sem identificação	KEC-0841	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford	x	Branco	Sem identificação	DAH-0985	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2004	Branco	DBC 8334	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	x	Branco	Sem identificação	DPB-0685	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 815	2003	Branco	DAH 0791	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2005	Branco	DPB 0701	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	2002	Vermelho	KER 0096	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	x	Branco	Sem identificação	COY-4267	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2005	Branco	DPB 0754	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317		Branco	Sem identificação	DBC-8335	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford	x	x	Sem identificação	KET-6888	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2004	Branco	DBC 8341	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford Cargo 1317	2004	Branco	DBC 8324	x	R\$ 15.000,00
Caminhão	Ford F 12000	2003	Branco	DAH 0789	x	R\$ 15.000,00
Minicarregadeira	Caterpillar 226B2	2007	Amarela	Sem identificação	N/A	R\$ 12.000,00
Minicarregadeira	Caterpillar 226B2	2007	Amarela	Sem identificação	N/A	R\$ 12.000,00
Minicarregadeira	Caterpillar 226B2	2007	Amarela	Sem identificação	N/A	R\$ 12.000,00
Minicarregadeira	Caterpillar 226B2	2007	Amarela	Sem identificação	N/A	R\$ 9.000,00
Compressor de Ar	Atlas Copco XA-76	x	Amarelo	Sem identificação	N/A	R\$ 2.000,00

Compressor de Ar	Atlas Copco XA-76	x	Amarelo	Sem identificação	N/A	R\$ 3.000,00
------------------	-------------------	---	---------	-------------------	-----	--------------

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 489.998,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) em fevereiro de 2020, que será atualizada pelo leiloeiro público às vésperas do leilão. **VISITAÇÃO:** Os bens estão alocados na Rua Antonio F. Laranja, 505 Jd. Garcia, Campinas. A vistoria dos bens será convencida aos licitantes devidamente cadastrados no sistema e habilitados no leilão mediante prévio agendamento a ser informado pelo Leiloeiro Público. **RECURSOS:** Não consta dos autos, a existência de recursos pendentes de julgamento. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastramento deverá ser feito pelo interessado diretamente no sítio eletrônico: [www.leilaooficialonline.com.br](http://www.leilaooficialonline.com.br). Uma vez cadastrado no sistema, presume-se conhecimento do presente edital. O registro do lance ou envio de proposta parcelada têm caráter irretratável e irrevogável. A arrematação será consolidada em nome daquele que efetivar o cadastro. Serão realizadas a coleta, o processamento e a salvaguarda dos dados pessoais dos concorrentes, em conformidade com as disposições normativas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Uma vez cadastrado, o licitante está sujeito ao termo de uso do sistema o qual declara pleno conhecimento e concordância. **DO ENCERRAMENTO POR TRANSMISSÃO ONLINE:** Na data de encerramento do leilão, o leiloeiro público poderá, a seu critério, encerrar o certame por meio de transmissão que ocorrerá através da plataforma supra ocasião em que “cantará” o lote até que declare um lance vencedor dando por encerrado o certame. Os licitantes deverão ofertar lances online de modo a cobrir as ofertas sempre de forma online. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro é de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e será paga à vista no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas). **DA IMPUGNAÇÃO À ARREMATAÇÃO:** Na forma do artigo 143 da [LEI Nº 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005](#), poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48h. (quarenta e oito horas) da arrematação a contar do horário de encerramento, respeitadas as condições estabelecidas no edital. Impugnações baseadas no valor de venda dos bens somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros, para a aquisição do bem, respeitados os termos do presente edital, por valor superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido, depositando ainda a comissão do leiloeiro e o saldo em até 24h. (vinte e quatro horas) a partir de eventual decisão de homologação, cuja oferta vincula o impugnante e o terceiro ofertante como se arrematantes fossem. Se houver mais de uma impugnação baseada no valor de venda do bem, somente terá seguimento aquela que tiver o maior valor presente entre elas e maior caução. A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da justiça e sujeitará o suscitante ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance e da comissão do leiloeiro. **DO PAGAMENTO:** O pagamento da arrematação será realizado por meio de Guia de Depósito Judicial, vinculado ao processo e respectivo Juízo, no prazo improrrogável de 24h. (vinte e quatro horas), devendo desconsiderar-se a data de vencimento constante na referida Guia. O arrematante deverá apresentar os comprovantes de pagamento em original ao Leiloeiro, que lavrará, de plano, o Auto de Arrematação. O produto da arrematação somente será levantado após efetivada a

entrega dos bens ao arrematante, nos termos do artigo 248 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP. Na eventualidade do não pagamento do lance, ou desistência injustificada ou a qualquer tempo, fica estabelecida a perda da caução de 20% (vinte por cento) em favor da Massa Falida, e o pagamento da comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) onde será expedida certidão de título executivo em desfavor do arrematante remisso. **DO PARCELAMENTO:** Na ausência de lances à vista, será admitido lance parcelado. A oferta de lances à vista anulará as ofertas a prazo. O lance parcelado deverá ser registrado no sistema de Leilão Eletrônico, com valor não inferior ao lance mínimo fixado, e conterà o valor de sinal, sendo, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o saldo parcelado em até 12 (doze) meses, corrigido pelo índice do TJSP acrescido de juros de 1% (um por cento) a.m garantido por caução idônea. **DA CAUÇÃO:** Havendo oferta à prazo, o licitante deverá depositar o equivalente a 25% do sinal no ato do leilão e apresentar caução idônea a ser submetida ao leiloeiro público no prazo de 24h após o encerramento do leilão, cujo valor atribuído deverá ser superior ao valor do saldo a ser adimplido pelo arrematante. O bem oferecido deverá ser de propriedade do licitante e livre de quaisquer ônus, que será avaliada pelo leiloeiro. Deverá ainda o arrematante, em 24h., apresentar os documentos referente a caução idônea exigidos pelo leiloeiro e, não estando em termos a caução ou no caso da sua não apresentação, a forma de pagamento do saldo remanescente será automaticamente alterada para “à vista” devendo ser pago o preço em 24h, declarando o arrematante, nesse caso, ciência da condição estabelecida neste edital, sob as penas na forma da lei. Não serão aceitas parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais). Todas as propostas e lances recepcionados terão o prazo de 24h. (vinte e quatro horas) para pagamento. As demais parcelas, mensais e sucessivas, serão corrigidas mensalmente pelo índice do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC) acrescida de juros de 1% a.m. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o administrador judicial a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante inadimplente, a execução do valor devido. Em caso de resolução da arrematação, perderá o arrematante o valor dado a título de sinal e eventuais parcelas pagas em favor da massa falida, nos termos do art. 39 da Lei 21.981/32, e será por ele devida a comissão do Leiloeiro. Independente do parcelamento do lance, a comissão do Leiloeiro Público será paga à vista. Ao enviar propostas pelo sistema eletrônico, o licitante declara pleno conhecimento dos termos de uso do sistema e do presente Edital de Leilão. Caso haja o registro de lance no sistema pelo mesmo usuário que enviou a proposta, presume-se a desistência da proposta parcelada, modificando-a para a modalidade de lance à vista. **DAS DESPESAS:** Os bens serão vendidos *ad corpus* e no estado em que se encontram. Será ônus do interessado a constatação de sua condição documental e física e localização, de modo que as imagens disponibilizadas no sítio eletrônico possuem caráter meramente ilustrativo, não gerando direito à indenização ou reparação de qualquer natureza. Compete ao licitante a apuração das condições gerais dos bens alienados perante os órgãos competentes. Correrão por conta do arrematante as despesas do Leilão e quaisquer custos provenientes de sua aquisição assim como remoção. **DA RETIRADA DOS BENS:** O arrematante terá o prazo

de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da homologação da arrematação pelo juízo, para providenciar a retirada dos bens sob pena de ser considerado abandono e perda dos bens não retirados em favor da massa falida sem direito a indenização ou reembolso de qualquer natureza, salvo por determinação judicial em contrário. **INFORMAÇÕES:** (11) 4813-3856, ou através do e-mail: [contato@leilaooficialonline.com.br](mailto:contato@leilaooficialonline.com.br). Será, o presente Edital de Leilão publicado no sítio eletrônico supra e/ou na plataforma: [www.diariooficialeetronico.com.br](http://www.diariooficialeetronico.com.br), na forma da Lei. Jundiaí, 05 de dezembro de 2024. Eu \_\_\_\_\_ escrevã(o) subscrevo.

**BRENO COLA ALTOÉ**  
**Juiz de Direito**